



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Ofício Circular nº. 438/2020-CGJCE

Fortaleza, 23 de novembro de 2020.

**Processo Administrativo nº 8503326-48.2020.8.06.0026/CGJCE**  
**Assunto: Falsificação de Certidão**

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

O Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, Desembargador Teodoro Silva Santos, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(as) Senhores(as) Juízes(as) Corregedores Permanentes, Membros do Ministério Público, Advogados(as), Notários e Registradores das Serventias Extrajudiciais, sobre a **falsificação de certidão**, conforme documento de p.02/14, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Atenciosamente,

**ADAUTO LÚCIO UCHOA COUTO**  
Gerente Administrativo da CGJCE

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120

DDD (0\*\*85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: [corregedoria@tjce.jus.br](mailto:corregedoria@tjce.jus.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820202001633

Nome original: SEI\_7004268\_81.2020.8.08.0000.pdf

Data: 20/08/2020 15:56:07

Remetente:

WAGNER FRANCO RIBEIRO

SEÇÃO DE MONITORAMENTO DE FORO EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: DE ORDEM DO CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, ENC  
A DECISÃO OFÍCIO 0490912 7004268-81.2020.8.08.0000 PARA VOSSO CONHECIMENTO.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**PROCESSO N.º: 7004268-81.2020.8.08.0000**

**REQUERENTE: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE DA COMARCA DE ALEGRE/ES**

**REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**ASSUNTO: Corregedoria: Processo Administrativo**

**DECISÃO/OFÍCIO 0490912/7004268-81.2020.8.08.0000**

Trata-se de ofício no qual o Delegatário do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da sede da Comarca de Alegre, Sr. Márcio Valory Silveira, comunica que tomou conhecimento da falsificação de duas certidões de óbito em nome de LUIGI CHIARELLO.

Juntou, ainda, cópia do registro comunicação formal da falsificação junto à autoridade policial, feita por meio do boletim unificado nº 42908051 com registro em 7.8.2020.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime. Neste sentido, em que pese o caráter preventivo do presente expediente administrativo contra atos de má-fé de terceiros, não há providências ao alcance da CGJES, senão cientificar as demais Corregedorias Gerais da Justiça para comunicarem aos cartórios extrajudiciais sujeitos a sua fiscalização, uma vez que o fato já foi comunicado à autoridade policial.

Dessa forma, **oficie-se**:

- (i)** aos delegatários do foro extrajudicial do Estado do Espírito Santo, via malote digital, dando-lhes ciência de tais informações;
- (ii)** as Corregedorias Gerais da Justiça dos Estados e do Distrito Federal para ciência;
- (iii)** ao INSS para a providência que julgar conveniente, no que lhe compete.

**Encaminhem-se** cópias das certidões de óbito inclusa aos autos.

Após, **arquivem-se** os autos.

**Diligencie-se com urgência.**

Vitória/ES, 14 de agosto de 2020.

**Corregedor Geral da Justiça**



Documento assinado eletronicamente por **NEY BATISTA COUTINHO, CORREGEDOR**, em 19/08/2020, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0490912** e o código CRC **D39A990A**.

---

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 0490912/7004268-81.2020.8.08.0000  
CGJES/NBC/7004268-81.2020.8.08.0000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820201975073

Nome original: AO CORREGEDOR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.pdf

Data: 10/08/2020 14:40:26

Remetente:

GABRIELA MORAES AMORIM DE OLIVEIRA  
Corregedoria Geral de Justiça  
PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Assinado por:

MARCIO VALORY SILVEIRA:34272321749

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

# **SERVIÇO REGISTRAL E NOTARIAL DE ALEGRE – ES**

Av. Jerônimo Monteiro, 97, Centro. Alegre, ES. CEP. 29500-000 – Fone: (28) 3552-2350

**MÁRCIO VALORY SILVEIRA – Oficial e Notário**

Henrique Genecí Vargas de Oliveira – Substituto Legal

**AO CORREGEDOR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO.**

**MÁRCIO VALORY SILVEIRA**, Oficial do Serviço Registral e Notarial de Alegre, ES, em pleno exercício de suas funções, vem pelo presente e em caráter de URGÊNCIA, para que tome as medidas cabíveis, comunicar a esta Corregedoria a falsificação das certidões anexas.

Fato devidamente já comunicado a Delegacia desta cidade conforme Boletim anexo e a Juíza de Direito desta Comarca.

Atenciosamente,

Alegre, ES, 10 de agosto de 2020.

MARCIO VALORY  
SILVEIRA:34272321749

Assinado de forma digital por  
MARCIO VALORY  
SILVEIRA:34272321749  
Dados: 2020.08.10 13:09:05 -03'00'

**MÁRCIO VALORY SILVEIRA**

*Oficial e Notário*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820201975076

Nome original: CERTIDÃO FALSIFICADA 01.pdf

Data: 10/08/2020 14:42:46

Remetente:

GABRIELA MORAES AMORIM DE OLIVEIRA

Corregedoria Geral de Justiça

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

Matrícula nº 022111 01 55 1909 4 00009 232 0002371 99

**CERTIFICO**, que revendo os arquivos deste Cartório de Registro Civil e tabelionato da Sede de Alegre/ES, a pedido verbal da parte interessada no Livro C-09 , às folhas 232 e termo 2371, encontrei lavrado o seguinte teor:“ Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e nove, nesta cidade e Comarca de Alegre-ES, em cartório, compareceu o senhor, César Chiarello, exibindo atestado de óbito firmado pela Dr.Claudino de Souza Maia, dando como causa da morte “Febre Amarela” e declarou que, no dia, vinte do mês de junho de mil novecentos e nove, as 11:30 horas, em sua residência, nesta cidade faleceu. **LUIGI CHIARELLO** , De sexo masculino, italiano, natural de Selva di Trissino – Itália, casado, agricultor, filho de Angela Golin e Antonio Chiarello, com 62 anos de idade, O sepultamento será feito no Cemitério Municipal desta cidade. Era casado com Angela Chiarello, deixou esposa e filhos, não deixou bens a inventariar, não era eleitor. Nada Mais declarou. Dito e achado conforme vai devidamente assinado por todos. Eu, Edmar Ferreira (as) que o Digitei, e subscrevi.

“Era o que continha em dito termo, acima descrito, aqui bem e fielmente transcreto. Eu, **DIEGO MOREIRA DE CARVALHO** - Portaria 02/2017, Escrevente Autorizado, que fiz digitar, conferi, assino a presente certidão em inteiro teor e dou fé.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE ALEGRE

Oficial e Tabelião: Márcio Valory Silveira  
Av. Jerônimo Monteiro, 97- Centro –Alegre –ES  
Tel:(28)3552-2350

**DIEGO**

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
<b>022111.VLW1903.01953</b>
Emolumentos: R\$ 45,56 Encargos: R\$12,76 Total: R\$58,32
Consulte a autenticidade em <a href="http://www.tjes.jus.br">www.tjes.jus.br</a>

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Alegre-ES, 25 de OUTUBRO de 2019.

**DIEGO MOREIRA DE CARVALHO**  
Escrevente Autorizado

**BRP**

**DA 004017903**



**ARPENBRASILIA**  
ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS REGISTROS DE PESSOAS NATURAIS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820201975074

Nome original: CERTIDÃO FALSIFICADA 02.pdf

Data: 10/08/2020 14:41:09

Remetente:

GABRIELA MORAES AMORIM DE OLIVEIRA

Corregedoria Geral de Justiça

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO EM INTEIRO TEOR

Matrícula nº 022111 01 55 1909 4 00012 117 0000186 99

**CERTIFICO**, que revendo os arquivos deste Cartório de Registro Civil e tabelionato da Sede de Alegre/ES, a pedido verbal da parte interessada no Livro C-12 , às folhas 117 e termo 186, encontrei lavrado o seguinte teor:“ Aos vinte e um dias do mês de junho de mil novecentos e nove, nesta cidade e Comarca de Alegre-ES, em cartório, compareceu o senhor, César Chiarello, exibindo atestado de óbito firmado pela Dr.Claudino de Souza Maia, dando como causa da morte “**Febre Amarela**” e declarou que, no dia, vinte do mês de junho de mil novecentos e nove, as 11:30 horas, em sua residência, nesta cidade faleceu. **LUIGI CHIARELLO** , De sexo masculino, italiano, natural de Selva di Trissino – Itália, casado, agricultor, filho de Angela Golin e Antônio Chiarello, com 74 anos de idade, O sepultamento será feito no Cemitério Municipal desta cidade. Era casado com Ângela Chiarello, deixou esposa e filhos, não deixou bens a inventariar, não era eleitor. Nada Mais declarou. Dito e achado conforme vai devidamente assinado por todos. Eu, Edmar Ferreira (as) que o Digitei, e subscrevi.

“Era o que continha em dito termo, acima descrito, aqui bem e fielmente transcreto. Eu Diego Moreira de Carvalho, DIEGO MOREIRA DE CARVALHO- Portaria 02/2017, Escrevente Autorizado, que fiz digitar, conferi, assino a presente certidão em inteiro teor e dou fé.

CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE ALEGRE  
Oficial e Tabelião: Márcio Valory Silveira  
Av. Jerônimo Monteiro, 97- Centro –Alegre –ES  
Tel:(28)3552-2350

DIEGO

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo  
Selo Digital de Fiscalização  
**022111.GHM1905.03059**

Emolumentos: R\$ 45,56 Encargos: R\$12,76 Total: R\$58,32

Consulte a autenticidade em [www.tje.es.jus.br](http://www.tje.es.jus.br)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Alegre-ES, 23 de MARÇO de 2020.

Diego Moreira de Carvalho  
DIEGO MOREIRA DE CARVALHO  
Escrevente Autorizado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO

## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820201975075

Nome original: Boletim\_Unificado\_42908051.pdf

Data: 10/08/2020 14:41:56

Remetente:

GABRIELA MORAES AMORIM DE OLIVEIRA

Corregedoria Geral de Justiça

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO

### BOLETIM UNIFICADO (BU)



42908051

Registrado em 07/08/2020 às 17:23

#### DO REGISTRO

Unidade Registro  
6ª DELEGACIA REGIONAL - ALEGRE

Método da lavratura  
REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro  
PRAÇA HENRIQUE WANDERLEY, CENTRO, ALEGRE, 29500-000

Telefone(s) para contato da unidade de registro  
(28) 35521337

Nº Ciodes  
NÃO INFORMADO

Observação

#### DOS FATOS

Data/hora do fato	Tipo de local	Evento
06/08/2020 às 10:44	OUTRO LOCAL	

Endereço do fato  
AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 97, CENTRO, ALEGRE, CARTÓRIO, CARTÓRIO VALORY

	Versão	Unidade Policial
	POLICIA CIVIL DO ES	6ª DELEGACIA REGIONAL - ALEGRE

Incidente/Natureza

G16 CRIMES DIVERSOS: OCORRÊNCIA PARA FINS DE DIREITO CIVIS

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA INTEGRA, PELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. NO DIA 11/03/2020 ÀS 10:56 FOI RECEBIDO E-MAIL DO CARTÓRIO SILVA DE GOIÂNIA-GO, E-MAIL APOSTILAMENTO@CARTÓRIOSILVAGOIANIA.COM.BR, PARA VERIFICAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE SINAL PÚBLICO DA ASSINATURA NA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE LUIGI CHIARELLO, COM DATA DE EMISSÃO DE 25/10/2019, SUPOSTAMENTE ASSINADA PELO ESCREVENTE AUTORIZADO DIEGO MOREIRA DE CARVALHO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ALEGRE, ES, SENDO UTILIZADO SELO DIGITAL VÁLIDO GERADO PELO CARTÓRIO REFERENTE A OUTRA CERTIDÃO. NO DIA 06/08/2020 ÀS 10:44 FOI RECEBIDO UM E-MAIL DO CARTÓRIO LUCAS FERNANDES DE GOIÂNIA-GO, E-MAIL CERTIDAO@CARTORIOLUCASFERNANDES, PARA VERIFICAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE SINAL PÚBLICO DA ASSINATURA NA CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE LUIGI CHIARELLO, COM DATA DE EMISSÃO DE 23/03/2020 SUPOTAMENTE ASSINADA PELO ESCREVENTE AUTORIZADO DIEGO MOREIRA DE CARVALHO DO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E NOTAS DE ALEGRE, ES, SENDO UTILIZADO SELO DIGITAL VÁLIDO GERADO PELO CARTÓRIO REFERENTE A OUTRA CERTIDÃO.

#### DOS ENVOLVIDOS

Ordem Nome Completo

1º MÁRCIO VALORY SILVEIRA

	Versão	Tipo de envolvimento	Data/hora inclusão
	POLICIA CIVIL DO ES / 6ª DELEGACIA REGIONAL - ALEGRE	COMUNICANTE	07/08/2020 às 17:23

Dados básicos

BRASIL, CASADO, FILHO DE WERTON SILVEIRA ANTUNES E DE MARIA RIZETE DE ASSIS VALORY SILVEIRA, RG: 245113 ES, CPF: 34272321749, OUTRO DOCUMENTO: -, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 04/08/1954, 66 ANOS, NATURAL DE ES / ALEGRE, PROFISSÃO: TABELIÃO, TRABALHA: SIM, ALTURA APROX.: -

## DOS ENVOLVIDOS

ENDEREÇO: AVENIDA JERONIMO MONTEIRO, 97, CARTÓRIO VALORY, CENTRO, ALEGRE, ESPIRITO SANTO,29500000, CARTÓRIO VALORY E TENDO COMO TELEFONE(S) PARA CONTATO: TEL. CELULAR: 2835522350, TEL. RESIDENCIAL: - TEL. COMERCIAL: 2835522350, EMAIL: CARTORIOALEGRE@GMAIL.COM

### Dados Complementares

PROFISSÃO: TABELIÃO, EMPRESA: - , RENDA: - SALÁRIOS MÍNIMOS, SEXO: MASCULINO, ORIENTAÇÃO SEXUAL: HETEROSSEXUAL, CUTIS: BRANCA, ESCOLARIDADE: NAO INFORMADO, RELACIONA-SE COM: - , APELIDO: - , RELIGIÃO: - , POSSUI LESÃO: - , FOI AGREDIDO/TORTURADO: -

## DOS OBJETOS

Categoria	Ordem	Qt.	Medida	Tipo da	Número
OUTROS	1º	2	UNIDADE	EXTRAVIADO	
Observação					
Certidões falsificadas em inteiro teor de LUIGI CHIARELLO sendo uma com data de 25/10/2019, outra com data de 23/03/2020, ambas apresentando dados de registros inexistentes.					
Certidões recebidas via e-mail para conferencia.					
 Agência / Unidade Policial POLICIA CIVIL DO ES / 6ª DELEGACIA REGIONAL - ALEGRE					

TERMO DE RESPONSABILIDADE: Na condição de Comunicante deste Boletim de Ocorrência assumo total responsabilidade, tanto civil quanto criminal, pelas informações que deram origem ao presente documento.

Art. 299, Código penal Brasileiro

Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

## DOS RECURSOS EMPENHADOS

Viatura	Equipe
	Chegada ao Local (Data - Km)
	Fim da Operação (Data - Km)

Responsável pelo Atendimento

## DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

MÁRCIO VALORY SILVEIRA

Assinatura

## DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo	Responsável pelo
DEDIER DE CARVALHO ALVES	Registro
Cargo/Patente	Número funcional
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL-ES	2872145

## DADOS DA LAVRATURA

Unidade	Acionamento do CIODES	Inicio da Lavratura	Fim da Lavratura
6ª DELEGACIA REGIONAL - ALEGRE		07/08/2020 17:23:17	07/08/2020 17:23:34

Responsável por gerar este PDF  
DEDIER DE CARVALHO ALVES

IP da estação  
10.165.254.32

Verificador  
12724055071708172023

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:  
<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir:  
12724055071708172023

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.

